



## Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C. G. C. M. F. N.º 03 969 995 / 0001 - 91

R E S O L U Ç Ã O N.º 008/89 - DE 10 DE ABRIL DE 1.989

"Suplementa dotações orçamentárias insuficientes, mediante anulação de outras"

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO,  
Presidente da Câmara Municipal de Ca  
mapuã-Estado de Mato Grosso do Sul,  
no uso de suas atribuições regimen-  
tais;

R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica suplementadas em NCZ\$ 2.800,00 (dois mil e oitocen-  
tos cruzados novos) as seguintes Dotações Orçamentárias  
do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal  
3000-Despesas Correntes  
3100-Despesas de Custeio  
3131-Rem. Serv. Pessoais.....NCZ\$ 2.000,00  
3132-Outros Serv. e Enc.....NCZ\$ 800,00  
Soma.....NCZ\$ 2.800,00

Art. 2º - Para cobrir as suplementações previstas no Artigo 1º, ficam  
reduzidas parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.10.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal  
3000-Despesas Correntes  
3100-Despesas de Custeio  
3111-Pessoal Civil.....NCZ\$ 1.800,00  
4000-Despesas de Capital  
4100-Investimentos  
4120-Equipm<sup>tos</sup> e Mat. Permat.CNZ\$ 1.000,00  
Soma..... 2.800,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms  
aos 10 de abril de 1.989.

Ver. Pociônio Rodrigues Neto